



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO SOB Nº 361/2012, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, EXECUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESCOLAS DE INICIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO ESPORTIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA MARA SÍLVIA PEZINATO - EPP.

Protocolado nº 07.844/2012 e juntadas.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **CAIO CARNEIRO CAMPOS**, Secretário de Esportes e Recreação, inscrito no CPF sob nº 024.672.198-79 e portador do RG nº 10.523.838 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida José Paulino, 3.497 - Bloco A Apto 31 - Parque da Figueira - Paulínia CEP 13140-818.

CONTRATADA: MARA SÍLVIA PEZINATO - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.190.877/0001-18, com sede na Avenida Mitsuke, 630, Jardim Cruzeiro, Mairinque/SP, CEP 18.120-000, neste ato, representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO VALENTE FILHO**, empresário, inscrito no CPF sob nº 072.900.138-59 e portador do RG nº 18.369.438.

CLÁUSULAS DA SUPRESSÃO CONTRATUAL:



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de SUPRESSÃO AO CONTRATO SOB Nº 361/2012, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, EXECUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESCOLAS DE INICIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO ESPORTIVO, firmado aos 31 de agosto de 2012 e com início de vigência aos 12 de setembro de 2012, nos termos constantes do protocolado nº 07.844/2012 e juntadas – Pregão Presencial 024/2012.

Cláusula Segunda: Fica suprimido o valor de R\$ 1.920.017,00 (um milhão, novecentos e vinte mil e dezessete reais), correspondente a 44,8557% do valor contratual vigente, com base no artigo 65, § 2º, inciso II da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Cláusula Terceira: A gestão e fiscalização da execução do contrato serão de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Recreação, através do respectivo gestor, o servidor Sr. **CAIO CARNEIRO CAMPOS**, Secretário de Esportes e Recreação, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários dos contratos;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos serviços, materiais e produtos, desde que atendidas às especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;
- g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Quarta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 15 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO VALENTE FILHO
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

CAIO CARNEIRO CAMPOS
Secretário de Esportes e Recreação

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

TESTEMUNHAS:

Alexandre Bueno Barboza

Wilson Amaro Rodrigues



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria de Esportes e Recreação.
Contrato nº 361/2012.

Objeto: SUPRESSÃO AO CONTRATO SOB Nº 361/2012, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, EXECUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESCOLAS DE INICIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO ESPORTIVO.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.
Contratada: MARA SÍLVIA PEZINATO - EPP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 15 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO VALENTE FILHO
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

CAIO CARNEIRO CAMPOS
Secretário de Esportes e Recreação

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO SOB Nº 361/2012

PROTOCOLADO: 07.844/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

CONTRATADA: MARA SÍLVIA PEZINATO – EPP.

OBJETO: SUPRESSÃO DO CONTRATO SOB Nº 361/2012, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, EXECUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESCOLAS DE INICIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO ESPORTIVO.

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 1.920.017,00 (um milhão, novecentos e vinte mil e dezessete reais), correspondente a 44,8557% do valor contratual vigente.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE SUPRESSÃO: 15/02/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012.

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Editais e Contratos